



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

EDITAL Nº 018/RIFB, DE 02 DE MAIO DE 2016

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A FÁBRICA DE IDEIAS INOVADORAS (FABIN) DO
IFB - ANO 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de maio de 2015, publicado no DOU em 06 de maio de 2015, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB, considerando a Portaria Normativa nº 003/2016, de 02 de maio de 2016, torna público e convida a comunidade acadêmica do IFB a submeter propostas à Fábrica de Ideias Inovadoras do IFB (FABIN - IFB), apoiado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI.

1 DA APRESENTAÇÃO

A iniciativa Fábrica de Ideias Inovadoras do Instituto Federal de Brasília (FABIN - IFB) tem como objetivo estimular servidores (docentes e técnicos-administrativos), estudantes e egressos do IFB a desenvolverem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica.

Os membros das equipes das melhores propostas receberão apoio financeiro, na modalidade auxílio-pesquisador, como forma de fomento ao desenvolvimento e ao aprimoramento das suas ideias.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Proporcionar o contato de estudantes, servidores (docentes e técnicos-administrativos) e egressos do IFB com a cultura, as terminologias e os procedimentos relacionados ao processo de inovação tecnológica;
- 2.2 Estimular a proposição de ideias potencialmente inovadoras pelos servidores (docentes e técnicos-administrativos), egressos e estudantes do IFB;
- 2.3 Prospectar ideias potencialmente inovadoras do IFB;
- 2.4 Fornecer apoio para viabilizar o desenvolvimento/operacionalização de ideias potencialmente inovadoras;
- 2.5 Criar um ambiente que favoreça a resolução de problemas de natureza prática/aplicada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

2.6 Oportunizar a articulação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB com potenciais inventores para a proteção do conhecimento, por meio de registros de marca, depósito de patente, modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografias de circuito, nos casos cabíveis.

3 DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

3.1 As ideias deverão ser enquadradas em uma das categorias abaixo:

- Inovação de produto - produto novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos;
- Inovação de serviço – serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características;
- Inovação de processo – método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado, incluindo mudanças significativas em técnicas, logística, fonte de matéria-prima, equipamentos e/ou softwares.

3.2 As propostas deverão ser enquadradas dentro de uma ou mais linhas temáticas listadas no Anexo III;

3.3 A categoria na qual a ideia proposta se enquadrar deverá ser indicada em campo próprio constante no formulário de inscrição (Anexo I);

3.4 Não serão aceitas propostas relacionadas à oferta ou à operacionalização de cursos, mini-cursos, *banners*, oficinas, *workshops*, livros, eventos em geral, pesquisas teóricas ou básicas;

3.5 Propostas que não se enquadrem em alguma das categorias listadas em 3.1 ou que sejam caracterizadas como qualquer dos produtos citados em 3.4 serão automaticamente desclassificadas;

3.6 Cada proposta submetida deve possuir uma equipe responsável pelo processo de desenvolvimento/operacionalização da ideia inovadora.

4 DOS PROPONENTES

4.1 As propostas poderão ser submetidas por equipes ou indivíduos;

4.2 As equipes poderão ser formadas por estudantes de cursos técnicos ou superiores do IFB e servidores (docentes ou técnicos-administrativos), sendo que, obrigatoriamente, deverá haver um servidor do IFB como supervisor do desenvolvimento/operacionalização da proposta, responsável pela submissão da proposta a este edital e pelo relacionamento com a PRPI e com demais instâncias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

do IFB.

5 DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23h59 do dia 12 de maio de 2016, para o endereço de *e-mail* prpi@ifb.edu.br. Os proponentes deverão definir como título do *e-mail* a expressão “PROJETO PARA O FABIN 2016”.

5.2 Para a inscrição dos projetos, o proponente deverá anexar os seguintes documentos no *e-mail* enviado:

5.2.1 Formulário de Identificação da proposta, disponível no Anexo I;

5.2.2 Formulário de Identificação dos proponentes/proposta, disponível no Anexo II;

5.2.3 O detalhamento da proposta para fins de pontuação e classificação deverá ser enviado em forma de vídeo de até 5 (cinco) minutos de duração e remetido como anexo para o endereço de *e-mail* prpi@ifb.edu.br, juntamente com a documentação elencada no item 5.2. Ao elaborar o vídeo de apresentação da proposta, as equipes deverão estar atentas aos itens de avaliação constantes do Anexo IV. Em caso de não observância aos itens do Roteiro, a proposta poderá perder pontos por quesitos ignorados.

5.3 Não serão admitidas propostas duplicadas por equipes;

5.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificadas;

5.5 Os documentos mencionados em 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser encaminhados em formato PDF;

5.6 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada à *internet*, *intranet* ou a qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e nas datas estipulados neste edital;

5.7 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital;

5.8 Cada servidor do IFB poderá apresentar apenas 1(uma) proposta;

5.9 Caso haja proposta apresentada por servidor membro do NIT, este não participará do julgamento de sua própria proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 As propostas submetidas serão avaliadas pelos membros do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) do IFB, sendo que até 21 propostas com as maiores pontuações (7 de cada linha temática) serão selecionadas para obtenção do auxílio estipulado neste edital. Os critérios desta avaliação estão especificados no Anexo V. A proposta que obtiver nota inferior a 50 pontos será eliminada;

6.1.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Novidade e atividade inventiva: propostas podem ser caracterizadas quando não compreendidas no estado da técnica. Para este edital, o estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público em consulta realizada em meios de disseminação em massa de informação, como a *internet*. A inventividade pode ser configurada sempre que a proposta não decorra de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica, ou não decorra de maneira comum ou vulgar do estado da técnica.

Aderência da proposta à categoria de inscrição: qualidade do argumento utilizado para enquadrar a proposta submetida às categorias deste edital, a saber: inovação de produto, inovação de processo ou inovação de serviço.

Clareza e objetividade na descrição do problema: qualidade da descrição do problema ao qual a ideia inovadora se aplica, com o uso de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos, imagens, vídeos etc.

Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais: apresentação de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos ou quaisquer outras formas objetivas e claras para a identificação de deficiências/aspectos passíveis de melhora em produtos, processos ou serviços disponíveis no mercado ou na sociedade.

Qualidade descritiva do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta: clareza e especificidade da descrição do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta, apresentando todas as ações necessárias para o desenvolvimento da proposta.

Potencial de absorção do mercado ou impacto social: apresentação de dados, informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

sociais ou econômicas, de cunho quantitativo ou qualitativo, ou qualquer outra forma objetiva e clara que caracterize o potencial de absorção da proposta por determinado mercado ou grupo social.

Presença de estudantes na equipe: Tendo em vista a não obrigatoriedade da participação de estudantes nas equipes, a presença desse público será pontuada conforme anexo III.

6.1.2 Em caso de empate, os critérios adotados sucessivamente para a ordenação das propostas empatadas será o seguinte:

- a) Maior nota no critério **Novidade e atividade inventiva**;
- b) Maior nota no critério **Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais**;
- c) Maior nota no critério **Potencial de absorção do mercado ou impacto social**;
- d) Maior número de **estudantes na equipe**;

6.2 Caso o número de propostas selecionadas para cada uma das linhas temáticas seja inferior a 10 (dez), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) remanejada(s) para a outra linha temática.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo VI);

7.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas pelo servidor do IFB que submeteu a proposta inicial e que se responsabilizará pela operacionalização ou pelo desenvolvimento da proposta, caso esta venha a ser selecionada;

7.3 Os recursos deverão ser enviados ao *e-mail* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 13 deste edital e por meio do *e-mail* institucional do servidor do IFB que submeteu a proposta no AGIPI e que se responsabilizará pela operacionalização ou pelo desenvolvimento da proposta, caso esta venha a ser selecionada;

7.4 A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

8 DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

8.1 Para auxiliar na execução da operacionalização e do desenvolvimento das propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação proverá financiamento de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ideia (conforme orçamento da proposta), em nome do servidor do IFB responsável pela proposta contemplada para despesas com custeio (somente material de consumo).

8.2 As propostas que necessitarem de financiamento para itens de custeio (somente material de consumo) deverão elaborar planilha de orçamento, conforme anexo I, que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados;

8.3 O apoio financeiro para a operacionalização e o desenvolvimento das propostas deverá ser solicitado e utilizado para a aquisição de itens **indispensáveis à operacionalização e ou desenvolvimento da proposta** nas categorias deste edital: processo, produto ou serviço;

8.4 Cada proposta selecionada será, também, contemplada com **2 (duas) bolsas de curta duração no valor de R\$ 300,00**, para alunos participantes da equipe, durante os **4 meses** de desenvolvimento da proposta.

9 DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 As propostas selecionadas neste edital deverão ser operacionalizadas e ou desenvolvidas em um período de 4 meses a contar da assinatura do termo de compromisso;

9.2 O servidor do IFB que submeteu a proposta contemplada, responsável pela operacionalização/desenvolvimento da proposta, compromete-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste edital, garantindo a mobilização da equipe inscrita neste edital para a operacionalização/desenvolvimento da proposta;

9.3 Ao final do período de operacionalização/desenvolvimento das propostas, os produtos, processos ou serviços deverão ser obrigatoriamente apresentados em evento promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);

9.4 Todas as propostas que fizerem uso de recursos financeiros oriundos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação deverão realizar prestação de contas de acordo com as orientações contidas neste edital;

9.5 Pelo menos um dos membros da equipe com propostas selecionadas por este edital deverá participar de palestra sobre Propriedade Intelectual e Inovação ministrada pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

9.5.1 O Termo de compromisso só poderá ser assinado se um dos integrantes tiver participado da palestra. Será considerado desistente a equipe que não tiver nenhum de seus membros na palestra sobre Propriedade Intelectual e Inovação.

9.6. Caso haja necessidade, durante o desenvolvimento da ideia, alguma alteração de orçamento, o proponente deverá encaminhar e-mail para a PRPI justificando a solicitação.

9.6.1 A solicitação de alteração de orçamento será analisada pelo NIT.

10. DA PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS NO EVENTO DE INOVAÇÃO

10.1 As propostas aprovadas pelo NIT que forem apresentadas no **CONNECTA IF 2016** poderão ser premiadas, de acordo com a avaliação do público presente no evento e da banca de avaliação técnica, a ser formada para este fim;

10.2 A determinação das notas de cada proposta ocorrerá da seguinte forma:

I - Avaliação Técnica por Banca: a nota de cada proposta variará de 0 a 30 pontos, sendo composta pela média simples das notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora;

II – Categoria voto popular: os votos recebidos por cada uma das propostas serão somados e, então, será feita a conversão dos votos em ponto sendo usado o seguinte critério 10 pontos = ao número de votos recebidos pelo projeto mais votado. Os demais projetos terão o número de votos recebidos convertidos para pontos de acordo com o critério supracitado;

10.3 O total de pontos será a soma do número de pontos recebidos através do voto popular e do número de pontos atribuídos na Avaliação Técnica por Banca, sendo 40 (quarenta) o número máximo de pontos alcançáveis por projeto;

10.4 Em caso de empate, o critério de desempate será:

a) Projeto com maior número de pontos recebidos na avaliação técnica feita pela banca formada para este fim;

b) Projeto com maior número de pontos recebidos pelo público presente ao CONNECTA IF 2016.

10.5 Serão premiados os 3 (três) projetos com o maior número de pontos alcançados, conforme os critérios elencados nos itens 10.2, 10.3 e 10.4. Os prêmios serão divulgados posteriormente à publicação deste edital.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 As propostas selecionadas que solicitarem e obtiverem apoio financeiro para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

desenvolvimento/operacionalização de suas propostas na FABIN 2016 deverão apresentar os resultados de seus projetos durante todo o evento **CONNECTA IF 2016**, de acordo com escala a ser informada pela PRPI;

11.2 As propostas selecionadas que solicitarem e obtiverem apoio financeiro para o desenvolvimento/operacionalização de suas propostas na FABIN 2016 deverão realizar prestação de contas com a especificação detalhada do uso dos recursos, segundo planilha de orçamento elaborada, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (anexo I);

11.3 A prestação de contas deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o **CONNECTA IF 2016**, a contar da data de encerramento do evento em questão;

11.3.1. O processo de prestação de contas deverá ser aberto para o fim específico da prestação de contas, sob o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FABIN 2016”, **aberto pelo servidor responsável pela proposta** com o apoio técnico e a supervisão da Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);

11.4 O processo de prestação de contas constante no item 9.2 deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);

11.5 A prestação de contas será analisada pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) com apoio dos representantes do NIT nos *campi*;

11.6 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais no nome e no CPF do servidor responsável pela proposta, com a descrição completa do item comprado (quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para o desenvolvimento/operacionalização da proposta);

11.7 O processo de prestação de contas aberto pelo servidor responsável pela proposta em seu *campus*, com apoio técnico e a supervisão da Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), deverá conter os seguintes itens:

- a) Cupons ou notas fiscais emitidas no nome e no CPF do servidor responsável pela proposta;
- b) Planilha de orçamento elaborada para solicitação dos recursos no momento da submissão da proposta a este edital, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (anexo I);
- c) Exposição escrita evidenciando o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento;

11.8 No processo de prestação de contas deverá estar claro e objetivo o encadeamento entre notas fiscais no nome e no CPF do servidor, conforme mencionado no item 11.6 e os itens da planilha de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

orçamento, conforme Anexo I;

11.9 O encadeamento entre notas fiscais no nome e no CPF do servidor, conforme mencionado no item 11.8 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo I, deverá ser evidenciado pelo servidor responsável pela proposta em exposição escrita que comporá o processo para o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento;

11.10 A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado neste edital pelo servidor responsável pela solicitação e aplicação dos recursos será passível de apuração disciplinar e administrativa.

12 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 O Instituto Federal de Brasília detém a propriedade intelectual das invenções, dos modelos de utilidade, dos desenhos industriais, das marcas, dos programas de computador (Leis nº 9.279/1996, 9.609/1998 e 9.610/1998), dos cultivares (Lei nº 9.456/1997) e de outras tecnologias, bem como de resultados tangíveis de pesquisa, obtidos ou alcançados por membros da sua comunidade acadêmica em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do IFB, incluindo professores, pesquisadores, estudantes e servidores, assim como professores, pesquisadores e estudantes formalmente identificados e aceitos como visitantes e participantes, desde que decorram da aplicação de recursos humanos, orçamentários, da utilização de recursos, dados, meios, informações e equipamentos da instituição e/ou atividades realizadas durante horário de trabalho ou quando decorrerem da natureza do contrato de trabalho;

12.2 Caso os produtos, processos e demais ativos de Propriedade Intelectual advindos das propostas desenvolvidas sejam passíveis de proteção, esta proteção junto aos órgãos competentes será de responsabilidade do NIT do IFB.

12.3 Tendo em vista a possibilidade dos projetos selecionados neste edital produzirem ou terem potencial de produzir resultado passível de proteção à Propriedade Industrial (Lei 9.279/1996), o NIT deverá ser informado dos resultados alcançados pelos projetos antes da apresentação dos resultados no CONECTA IF, para que proveja orientação pertinente a cada caso.

12.3.1 A comunicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de apresentação dos resultados no CONECTA IF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

12.3.2 A divulgação de informações relacionadas com o projeto não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção para a propriedade intelectual sobre os conhecimentos gerados com o apoio do IFB e por seus servidores no exercício de suas atribuições.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	02/05/2016
Inscrições	02/05/2016 a 12/05/2016
Resultado parcial	19/05/2016
Interposição de recursos	20 a 22/05/2016
Resultado final	30/05/2016
Palestra informativa sobre propriedade intelectual e inovação	02/06/2016
Período para assinatura do termo de compromisso	02/06/2016 a 06/06/2016
Apresentação da proposta desenvolvida, no ConectaIF	03 a 07/10/2016

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA

() Inovação de produto () Inovação de serviço () Inovação de processo
(MARCAR APENAS UMA)

1. Resumo

Insira aqui o resumo da proposta. Não será permitido o uso de figuras ou tabelas no resumo. Fique atento ao número de palavras, o número máximo permitido nesta seção são 250 palavras. Nesta proposta, a fonte utilizada é a Times New Roman 12, normal, justificado e espaçamento simples.

2. Palavras-chave: até 3 palavras, separadas por ponto e vírgula, Fonte Times New Roman com tamanho 12, normal, alinhamento justificado

3. Solicitação de recursos financeiros:

() **NÃO SÃO NECESSÁRIOS** recursos financeiros para compra de material de consumo a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta;

() **SÃO NECESSÁRIOS** recursos financeiros para compra de material de consumo a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta;

3.1 INFORMAÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS (OBRIGATÓRIO) EM NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E PELOS RECURSOS FINANCEIROS SOLICITADOS:

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E TITULAR DA CONTA:

BANCO (COM CÓDIGO):

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OBS: NÃO PODE SER CONTA CONJUNTA

3.2 Em caso de necessidade de recursos financeiros para a compra de material de consumo a ser utilizado na execução do desenvolvimento/operacionalização da proposta, preencher o item que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

3.2.1 Planilha de orçamento (solicitação total de no máximo R\$ 5.000,00)

CUSTEIO (SOMENTE MATERIAL DE CONSUMO)						
Item	Descrição do item	Preço unitário	Qtd. necessária	Preço total	Etapa na qual será usado (conforme letra "F" do ponto "4")	Detalhamento do uso do item para a execução da proposta
TOTAL						

DESPESA	TOTAL
CUSTEIO (SOMENTE MATERIAL DE CONSUMO)	

Brasília, _____ de _____ de 2016

Nome do servidor responsável pela proposta:

Assinatura do servidor responsável pela proposta:

SIAPE do servidor responsável pela proposta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES/PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Edital nº:			
Título da proposta:			
Categoria da proposta: () Inovação de Produto () Inovação de Serviço () Inovação de Processo			
Área de conhecimento da proposta:			
IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE/INDIVÍDUO PARA DESENVOLVIMENTO/OPERACIONALIZAÇÃO DA PROPOSTA			
SUPERVISOR PROPONENTE (OBRIGATORIAMENTE SERVIDOR DO IFB)			
Nome Completo:			
E-mail:			
Telefone fixo: () ____ - ____		Telefone celular: () ____ - ____	
Servidor: Docente () Técnico ()		SIAPE:	
Campus:			
DEMAIS MEMBROS, SE EQUIPE			
Tipo (1 – Servidor, 2 - Estudante ou 3 – Estudante egresso)			
	Nome Completo	Tipo	Matrícula ou SIAPE
1			
2			
3			
4			
5			
.			
N			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO III

LINHAS TEMÁTICAS

- 1. Energias alternativas – Sublinhas: Conservação, armazenamento e transferência de energia, aproveitamento de resíduos.**
- 2. Agricultura, alimentação e sustentabilidade – Sublinhas: Reflorestamento, pesticidas alternativos, fertilização orgânica, reaproveitamento de resíduos e alimentação.**
- 3. Tecnologias para Automação – Sublinhas: robótica, transporte alternativo, acessibilidade, mobilidade urbana, programas de computador**

Obs.: As sublinhas temáticas não são exaustivas, ficando a critério dos julgadores apontar a adequação da proposta às linhas temáticas).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO IV

ROTEIRO PARA VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. Descrição do Problema

Nesta seção deverá ser realizada uma breve contextualização do problema que está sendo tratado com a proposta inovadora.

2. Aderência da proposta à categoria de inscrição

Justificar a aderência da proposta à categoria na qual a ideia foi inscrita: Inovação de produto, Inovação de serviço ou Inovação de processo.

3. Solução proposta (ideia inovadora)

- a) Características da proposta: <descrever qual a principal característica da proposta>
- b) Concorrentes no mercado: <descrever quais soluções já existem no mercado para a problemática>
- c) Deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais: <descrever quais as principais deficiências encontradas nestas soluções que estão no mercado>
- d) Especificação pormenorizada da solução inovadora proposta para o problema identificado na descrição do problema: <descrever detalhadamente a solução inovadora com especificações técnicas, medidas, dimensões, materiais, desenhos técnicos e etc>
- e) Caracterização da novidade e atividade inventiva da proposta: <descrever por que a proposta é nova ou parcialmente nova e se diferencia daquilo que existe no mercado de acordo com a descrição das características técnicas da proposta e das características técnicas daquilo que existe no mercado>
- f) Plano de trabalho para a operacionalização/desenvolvimento da proposta: <detalhar as atividades necessárias para o desenvolvimento da ideia>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

Etapa da operacionalização/ desenvolvimento da proposta	Objetivo da etapa	Resultados da realização da etapa	Responsável	Duração da etapa

- g) Público/mercado beneficiado com a inovação: <descrever qual o público/mercado será beneficiado com a inovação>
- h) Setor ou organização com potencial consumidor da ideia inovadora
- i. Nome do setor econômico ou organização: <nome do setor ou organização>
 - ii. Valores agregados ao setor econômico ou organização com a implantação da ideia inovadora: <descreva os valores agregados da implantação da inovação>
 - iii. Monetização, ou seja, detalhar possibilidades de ganhos financeiros com a ideia desenvolvida. Como a proposta pode gerar renda com sua inserção no mercado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Novidade e atividade inventiva	20,0	
Aderência da proposta à categoria de inscrição	15,0	
Clareza e objetividade na descrição do problema	10,0	
Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais	15,0	
Qualidade descritiva do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta	15,0	
Potencial de absorção do mercado ou impacto social	20,0	
Presença de estudantes na equipe	5,0 (1 ponto por estudante)	
Total	100,00	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO VI

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

submetido ao Edital N° _____/_____ para seleção de projetos de pesquisa, conforme argumentação apresentada neste recurso.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

